

Colegiado:

Segunda Câmara

Relator:

AUGUSTO NARDES

Processo:[016.590/2014-7](#)**Número do acórdão:**

2842

Ano do acórdão:

2015

Número da ata:

17/2015

Acórdão:[ACÓRDÃO Nº 2842/2015 - TCU - 2ª Câmara](#)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002](#), em julgar regulares as contas dos Srs. Ageu Raupp (CPF 520.862.679-91), Edson Mendes de Oliveira (CPF 232.523.249-20), Fernanda Gomes Ferreira (CPF 822.872.529-91), Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira (CPF 394.501.559-68), Gisele Pereira Alexandrino (CPF 349.724.120-20), Marcus Vinícius de Lima Oliveira (CPF 578.410.639-20), Nezita Maria Hawerth Wiggers (CPF 224.008.779-04) e Viviane Colucci (CPF 051.880.648-04), dando-lhes quitação plena, sem prejuízo das determinações/recomendações abaixo discriminadas:

1. Processo TC-[016.590/2014-7](#) (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)

1.1. Responsáveis: Ageu Raupp (520.862.679-91); Edson Mendes de Oliveira (232.523.249-20); Fernanda Gomes Ferreira (822.872.529-91); Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira (394.501.559-68); Gisele Pereira Alexandrino (349.724.120-20); Marcus Vinícius de Lima Oliveira (578.410.639-20); Nezita Maria Hawerth Wiggers (224.008.779-04); Viviane Colucci (051.880.648-04)

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (SECEX-SC).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. Dar ciência ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sobre a necessidade de serem informadas, nas próximas contas, as providências adotadas para dar total cumprimento às determinações constantes do Relatório Final de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria, da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (processo CSJT-A- 9241-56.2012.5.90.0000), em especial os itens 3.1.2, 3.2.2, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.5 e 3.2.2.5.2 do referido relatório;

1.7.2. Dar ciência desta deliberação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Data da sessão:
02/06/2015